

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
Ass. Com. Ass. Legis. del
CCJ
Dois Córregos 29/03/23 123
Presidente [assinatura]



Ao Oficial Legislativo
para processamento
25/05/23
[assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Dois Córregos, 25 de maio de 2023

Ofício Especial

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 12 JUN 2023
[assinatura]
PRESIDENTE

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos - SP,

Para apreciação, encaminho a esta Casa de Leis o Projeto de Lei do Legislativo n.16, de 25 de maio de 2023, de minha autoria, que "Confere denominação de Elza Steca Marolla, à travessa que liga a Rua XV de Novembro com a Rua 13 de maio, localizada entre o Posto de Saúde Central e a Delegacia do município.

Sem mais, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Daniella Maria Freitas Leite Pentead
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENCAMINHADO
N.º 61 / 2023
DE 12 JUN 2023
[assinatura]
OFICIAL LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA SIMPLES
SIMBÓLICA
VISTO [assinatura]

Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049 - Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br



Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Protocolo 751 Data e hora 25/05/23 11:55 Doc. N° 16/2023

Protocolado por: Secretaria

3ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Projeto de Lei do Legislativo N.16 de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.16 de 2023

Confere denominação de Elza Steca Marolla, à travessa que liga a Rua XV de Novembro com a Rua 13 de maio, localizada entre o Posto de Saúde Central e a Delegacia do município.

Art. 1º A travessa que liga a Rua XV de Novembro à Rua 13 de maio, localizada entre o posto de saúde central e a delegacia do município, passa a ser denominada "Travessa Elza Steca Marolla".

Art. 2º A administração municipal colocará placas no local onde conste o nome do homenageado, na forma do disposto na presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Daniella Maria Freitas Leite Penteado
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

JUSTIFICATIVA

Elza Steca Marolla (1935 - 2022)

Filha de Ângelo Steca e Maria Aduin, foi casada com Benedito Marolla com quem teve dois filhos, Silvia Maria Marolla (Guedim) e Luiz Nivaldo Marolla.

Residiu mais de 70 anos na Praça da República 172. Fez parte Vicentinos do Asilo São Vicente Paula, PRODOC e Oficina Sta. Rita, onde distribuíam alimentos e roupas para os mais necessitados, além de proferir catecismo por mais de 20 anos na Igreja São Sebastião.